



Governo Municipal

**JOÃO  
ALFREDO**  
JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 01/10/19  
*[Assinatura]*  
Servidor Responsável



**PORTARIA Nº 464, de 1º de outubro de 2019.**

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir, de acordo com o disposto no Artigo 51 e parágrafos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde (CPL II), deste Município, com a composição a seguir descrita:

- I - José Manoel Justino Cavalcanti da Silva, matrícula nº 6910..... Presidente
- II - Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte, matrícula nº 6987..... Secretário
- III - Maria Jerlânia da Silva Vieira, matrícula nº 1076 ..... Membro

**Parágrafo Único.** Fica atribuída aos membros da supracitada Comissão, gratificação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme disposto no art. 31, da Lei Municipal nº 1029/2017, de 12 de maio de 2017.

**Art. 2º.** Designar, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV, § 1º, do Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, os servidores a seguir elencados, para atuarem, respectivamente, como Pregoeiro e Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Educação, bem como do Fundo Municipal de Saúde, deste Município:

I – Pregoeiro:

- a) José Manoel Justino Cavalcanti da Silva, matrícula nº 6910

II – Equipe de Apoio:

- a) Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte, matrícula nº 6987
- b) Maria Jerlânia da Silva Vieira, matrícula nº 1076

**Parágrafo Único.** Fica atribuída ao Pregoeiro, gratificação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme disposto no art. 31, da Lei Municipal nº 1029/2017, de 12 de maio de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001, de 1º de janeiro de 2019 e a Portaria nº 048, de 1º de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 01 de outubro de 2019.

*[Assinatura]*  
Maria Sebastiana da Conceição  
PREFEITA